

**LEI MUNICIPAL Nº 2989, DE 27/12/2002
PROJETO DE LEI Nº 3158, DE 26/12/2002**

" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI 2.944 DE 23/07/02, QUE PRORROGA O PRAZO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais, aprova, e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º da Lei 2.944 de 23 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica prorrogada a concessão do auxílio-alimentação, instituído pela Lei 2.861/2001, até julho de 2003, mês da Data Base da Categoria dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 26 de Dezembro de 2002.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

PRES. VER. ANTÔNIO PAVAN CAPATTI/ VICE-PRES. VER. HEBERT MUMIC FERREIRA/ SECRET. VER CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL
PRESIDENTE